Sexta-feira 23 de Abril de 1926 — I Série — Número 87

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se remetam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série. . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série. . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série. . . .	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $80 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:212, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 11:604 — Designa dia para a repetição da eleição da Junta de Freguesia de Albergaria dos Doze, concelho de Pombal.

Ministério das Finanças:

Nota, pela Direcção Geral da Contabilidade Pública, que esclarece que o artigo 57.º da lei n.º 410 de nenhum modo impede considerar-se como acumulação de cargos o exercício do magistério em mais de um estabelecimento de ensino e nestas circunstâncias estão os professores em tais condições sujeitos ao disposto do artigo 4.º do decreto n.º 11:054.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 11:605 — Altera algumas das disposições do regulamento do Depósito Central de Fardamentos, aprovado por decreto de 11 de Abril de 1907.

Ministério da Marinha:

Rectificações às instruções para a determinação das marcas do Bordo Livre, publicadas com o decreto n.º 11:210.

Ministério da Instrução Pública:

Lei n.º 1:863 — Reforça a verba orçamental consignada ao pagamento de gratificações, ajudas de custo e despesas de transporte dos vogais de comissões de estudo, de organização de programas de ensino e de outras respeitantes a serviços de instrução.

Lei n.º 1:864 — Abre um crédito de 150.000$ destinado ao *Comité* Olímpico Português.

Decreto n.º 11:606 — Determina a forma como deve ser administrado temporàriamente o cofre de subsídios e socorros do Teatro Nacional de Almeida Garrett.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 11:604

Tendo por sentença do competente auditor administrativo sido mandada repetir a eleição da Junta de Freguesia de Albergaria dos Doze, do concelho de Pombal: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituïção Política da República Portuguesa, designar o dia 6 do próximo mês de Junho para a repetição da eleição da Junta de Freguesia de Albergaria dos Doze.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 23 de Abril de 1926. — BERNARDINO MACHADO — *António Maria da Silva.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Tendo sido submetido à apreciação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças o parecer emitido pelo Conselho Superior de Finanças sôbre a consulta feita pelo conselho administrativo do Liceu de Passos Manuel, quanto à aplicação das disposições do artigo 4.º do decreto n.º 11:054, de 1 de Setembro de 1925, aos professores que exercem o magistério em mais de um estabelecimento de ensino, o mesmo Ex.mo Ministro, pelo seu despacho de 18 do corrente, concordou com a exposição que sôbre o assunto lhe foi presente por esta Direcção Geral, entendendo que de nenhum modo impede o artigo 57.º da lei n.º 410, de 31 de Agosto de 1915, de considerar-se como acumulação de cargos o exercício do magistério em mais de um estabelecimento de ensino, e nesta conformidade e por virtude do decreto n.º 4:425, de 6 de Abril de 1918, se faz a redução fixada no § 2.º do artigo 1.º dêste decreto e ainda segundo o mesmo critério restritivo foi fixado o abono das respectivas melhorias no decreto n.º 8:488, de 17 de Novembro de 1922. Nestas circunstâncias, estão aqueles professores sujeitos às disposições do artigo 4.º do citado decreto n.º 11:054.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, 3 de Abril de 1926. — O Director Geral, *António José Malheiro.*

MINISTÉRIO DA GUERRA

Direcção Geral dos Serviços Administrativos do Exército

1.ª Repartição

Decreto n.º 11:605

Tendo os serviços a cargo do Depósito Central de Fardamentos atingido maior desenvolvimento do que o que estava previsto no respectivo regulamento e tendo sido criados posteriormente a êste outros serviços, e também tendo a experiência mostrado a necessidade de alterar algumas das disposições do regulamento por que ainda se rege o dito estabelecimento hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que sejam